

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO n.º 031, de 03 de SETEMBRO de 2008

Constitui Comissão de Ética para análise de denúncia contra a vereadora Maria Aparecida Correia de Freitas.

A Câmara Municipal de Monte Belo, por meio de seu Presidente, em conformidade com o artigo 21, XIV do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Ética, a ser composta por 03 (três) membros desta edilidade, em conformidade com o art. 29, combinado com o artigo 54 do Regimento Interno desta Casa, para apurar possível quebra de decoro parlamentar por parte da nobre vereadora Maria Aparecida Correia de Freitas.

Art. 2º A Comissão de Ética, será composta pelos seguintes vereadores: **Luiz Carlos de Lima, Ronaldo Alves dos Anjos e Luiz Donizeti da Silva**, em conformidade com o artigo 79 do Regimento Interno desta Casa, e deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º A Comissão de Ética terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos investigatórios e emitir parecer fundamentado, sendo certo que este prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 03 de setembro de 2008


JOSE APARECIDO ALVES
PRESIDENTE

